NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 28/05/2015 - Edição 1281

Maranhão é o terceiro estado a conquistar Lei anticalote





Camara Legislativa do estado do Maranhão aprova lei anti-calote, - uma conquista para os trabalhadores terceirizados

Todos os terceirizados do Maranhão serão beneficiados pela Lei Anticalote, aprovada na Câmara Legislativa do Estado na última quarta-feira (27). De autoria do deputado distrital Chico Vigilante (PT/DF), a Lei já foi aprovada na Bahia e no Distrito Federal.

Originalmente conhecida como Lei Distrital n°218/2011, a

iniciativa garante o recebimento de direitos trabalhistas a servidores terceirizados que prestam serviço ao Poder Público. No caso do Maranhão, a Lei Anticalote se estende para os trabalhadores que prestam serviço tanto aos órgãos estaduais quanto aos municipais.

"A Lei retira das empresas as verbas destinadas aos direitos trabalhistas e encaminha esses valores a contas vinculadas ao trabalhador, e no caso de demissão ou inadimplência da parte do patronato, a verba é passada diretamente ao terceirizado, sem existir a necessidade de abrir um processo e aguardar, muitas vezes durante anos, que o resultado seja favorável", explica o diretor da CNTV e vice presidente do Sindicato dos Vigilantes do Maranhão, Daniel Pavão Rocha.

"Especificamente para nós do estado do Maranhão, essa lei cai como uma luva, pois aqui temos um grande problema com empresas caloteiras. Estimo que 80% das empresas que prestam serviço para o estado ou para o município acabam deixando de pagar os terceirizados. É uma grande vitória para todos os trabalhadores", comemora Daniel Pavão.

Fonte: CNTV

CCASP se reúne novamente e anuncia mudanças



105º Reunião da CCASP. Multa bancos e empresas de segurança em quase 13 milhões de reais por desrespeito a normas de segurança prevista em lei

A Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (CCASP) reuniu-se pela 105° vez na última quarta-feira (27) para apreciação de processos punitivos envolvendo empresas de segurança patrimonial e orgânica, transporte de valores, instituições bancárias e cursos de formação.

Das 711 empresas que foram julgadas, 544 foram multadas, 19 foram canceladas, 52 foram advertidas e 92 processos foram arquivados.

Ao todo, as empresas e bancos foram multados em quase 13 milhões de reais, sendo mais de 1,1 milhões atribuído às empresas de segurança patrimonial.

Na ocasião, também foram definidos dois grupos de trabalho específicos para tratar de melhorias nos segmentos de transporte de valores e escolta armada. Os dirigentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes (CNTV) que estavam presentes aproveitaram a oportunidade para solicitar maior fiscalização nas festas agropecuárias do estado de Goiás.

"Nós da CNTV continuaremos atuantes opinando e propondo punições a empresas que descumprem a legislação da Polícia Federal. A nossa busca por eficácia e continuidade desse processo é alimentada pelo desejo de representar os trabalhadores nesses espaços e deixar claras as opiniões da nossa categoria, bem como adequar as empresas a essas normas, que foram construídas para

beneficiar tanto as condições de trabalho dos envolvidos quanto a eficácia dos mesmos", explica o Secretário Geral da CNTV, Cláudio José de Oliveira.

A CCASP é uma comissão tripartite que possui representação do Governo, do patronato e dos trabalhadores. A CNTV é uma das entidades que representa a classe trabalhadora na Comissão.

O objetivo da CCASP é garantir a maior participação de todos os envolvidos em processos por descumprimento da Legislação de Segurança Privada. O funcionamento da Comissão porém, foi alterado na reunião, onde o diretorgeral do Departamento de Polícia Federal distribuiu a Portaria nº 485 de 25 de maio de 2015, que estipula que os próximos julgamentos de processos por descumprimento da Legislação de Segurança Privada, não passaram mais pela Comissão, não haverá mais direito a vista, retirada de pauta e sobrestamento, mas com a senha do GESP, estes poderão ser acompanhados e haverá a possibilidade de manifestação da entidade que julgar necessária.

Fonte: CNTV

Bancários fecham agências nesta sexta (29), Dia de Paralisação Nacional

Em São Paulo, bancários não atenderão em alguns pontos da capital paulista; servidores e metalúrgicos também cruzarão os braços



Bancários de São Paulo vão fechar agências no centro e na Paulista

Sexta-feira (29) é dia de os movimentos sindical e sociais entrarem em campo novamente contra a terceirização, as MPs 664 e 665, os ajustes fiscais e em defesa dos direitos e da democracia. Na quinta mobilização nacional encabeçada pela CUT em 2015, os trabalhadores atacarão em várias frentes.

Na capital paulista, o Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região anunciou que em algumas agências os trabalhadores cruzarão os braços.

Secretária-geral da organização, Ivone Silva, faz críticas especialmente ao projeto de lei da terceirização, aprovado na Câmara como PL 4330, e que aguarda votação no Senado como PLC 30.

"Uma agência vai poder terceirizar todos os setores e ter uma prestadora de serviços que forneça caixas e outra que forneça gerentes. Com isso, a organização sindical será esmagada, afetando a campanha salarial nacional que hoje vale para todo o país e só é forte porque o sindicato é forte", explicou.

Também na sexta, os professores de São Paulo, em greve há 80 dias, fazem uma assembleia no vão livre do Masp, às 14h, para decidir sobre a continuidade da paralisação. A seguir, a categoria sairá em passeata até a Praça da República, onde se juntará a servidores federais e municipais organizados no Fórum do Funcionalismo da CUT, também em campanha salarial, que realizarão um ato unificado às 17h.

Vice-presidente da CUT-SP, Douglas Izzo, dirigente com base na educação, relata que a terceirização também é um grande temor também para os servidores.



Douglas (à esquerda) e Adi durante discussão sobre detalhes da manifestação no dia 29 "Se o PLC 30 passar vai abrir espaço para que as escolas possam terceirizar até mesmo o professor, que seria funcionário de uma empresa intermediadora de mão de obra nas escolas. Vai piorar uma situação que já se mostra degradante em São Paulo, com a contratação de professores temporários, com direitos condições de trabalho inferiores, e com as OSs (Organizações Sociais) na saúde", disse ele, para quem a terceirização nos serviços públicos amplia a brecha para a corrupção por meio de acordos entre o Estado e empresas privadas.

Mobilização nas avenidas

Em São Bernardo, o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC tem protestos marcados contra a demissão nas montadoras e condutores da região, de Guarulhos e de Sorocaba também atrasarão os turnos.

Ainda como parte da manifestação, o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) protestará em duas rodovias em São Paulo, enquanto o MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto) promoverá atos em agências da Caixa Econômica Federal contra o ajuste fiscal que cortou recursos para o Minha Casa Minha Vida.

Segundo o presidente da CUT-SP, Adi dos Santos Lima, os trabalhadores paulistas não abrirão mão de apontar ao governo federal a necessidade de usar outros métodos que não joguem a conta no colo do trabalhador.

"Além de combater a sonegação fiscal, é possível incrementar a receita taxando os lucros de empresas do ramo financeiro, taxar as grandes fortunas, heranças, medidas que não foram adotadas, ao contrário do aperto contra os trabalhadores. Nosso ato no dia 29 é para dizer ao governo que vamos endurecer cada vez mais se não voltarem atrás nessas medidas", falou.

Fonte: CUT

PEC das Domésticas

Várias entidades já se manifestaram contra o artigo que retira direitos dos vigilantes contido na PEC que regulamenta o trabalho doméstico. A Confederação convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras vigilantes do país a lotar a caixa de e-mail da presidenta Dilma Roussef, com o pedido de veto a esse artigo, que se aprovado, pode retirar o direito a descanso na jornada 12x36 e o direito ao feriado, ou seja, os vigilantes poderão trabalhar em dias de feriado sem receber dobrado! Participe dessa camapanha!

Vigilante, participe dessa campanha! Envie e-mail para a presidência da república pelo endereço virtual: (gabinetepessoal@ presidencia.gov.br) e peça para a presidenta Dilma Roussef vetar esse artigo que prejudica a nossa categoria.

FONTE: CNTV

TRT10 - Confederal deve indenizar filha de vigilante baleado em serviço que ficou paraplégico



A filha de um vigilante da Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., que ficou paraplégico após ser baleado em serviço por criminosos, vai receber 60 mil a título de indenização por danos morais e estéticos. Um ano e cinco meses depois de ajuizar a ação, quando ainda em curso o processo, o trabalhador faleceu. Para a juíza Adriana Zveiter, da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, que assinou a sentença, o direito à indenização pode ser transmitido à filha, na condição de sucessora, exatamente porque o vigilante já havia proposto a ação pleiteando a indenização.

Na reclamação, o vigilante disse que sua função na empresa era realizar saques e depósitos entre agências bancárias, para abastecimento e recolhimento de valores em caixas eletrônicos e recarga de valores em terminais bancários. Em fevereiro de 2013, ao reabastecer um terminal, a sua equipe foi atacada por criminosos. O vigilante foi alvejado por projeteis que ficaram alojados em sua coluna vertebral. Em consequência do acidente, o autor acabou ficando paraplégico, com incapacidade

total para o trabalho.

O vigilante ajuizou a reclamação requerendo indenização por danos morais, danos emergentes, danos estéticos e lucros cessantes convertidos em pensionamento.

Sucessão

Contudo, durante o curso da ação, o vigilante veio a falecer, sendo que sua morte não teve qualquer relação como acidente. Com isso, a filha do vigilante ingressou no polo ativo da reclamação, como representante do espólio, para receber, como sucessora, os créditos oriundos da demanda judicial. Além disso, em aditamento à inicial apresentada por seu pai, requereu pensionamento até completar 25 anos de idade, bem como o aumento do valor da indenização por danos morais.

A juíza negou esses pedidos. De acordo com a magistrada, os direitos que a sucessora pleiteia são personalíssimos e, portanto, devem ser postulados em ação própria. "Nesta ação discute-se os direitos vindicados ainda em vida pelo ex-funcionário da reclamada (Confederal) e que poderão ser transmitidos aos seus dependentes legais, em caso de procedência".

Extinção

A Confederal apresentou defesa, alegando que não teve responsabilidade pelo episódio que culminou no acidente. Embora reconheça a atividade de risco, a

empresa disse que o vigilante estava preparado para executar as tarefas. Por fim, diante do falecimento do autor da reclamação, a Confederal requereu a extinção do processo, alegando que a ação tem por objeto direitos personalíssimos, que não poderiam ser transferidos.

Transmissão

No tocante ao tema levantado pela Confederal, que trata da possibilidade de os direitos personalíssimos, como a indenização por danos morais e seus decorrentes, serem transmitidos a terceiros, a magistrada explicou que existem, na doutrina e na jurisprudência, três correntes de pensamento. Uma corrente defende que esses direitos são totalmente intransmissíveis. Uma segunda corrente entende que é possível a transmissão condicionada, somente se a vítima tiver ingressado com a ação ainda em vida. Por fim, há os que entendem que o direito à transmissão é sempre transmissível a herdeiros, independente do ajuizamento de ação pela vítima.

"Particularmente, filio-me à corrente que aceita a transmissibilidade condicionada, na medida em que o dano moral vindicado em demanda judicial adquire caráter patrimonial caso seja reconhecido o direito à indenização. E será esse direito indenizatório que será transmitido para os herdeiros em caso de falecimento do titular da ação", revelou a juíza.

Herança

Embora os direitos de personalidade, tais como a indenização por danos morais e estéticos, tenham caráter extrapatrimonial, e portanto intransmissíveis quando violados, é certo que a pretensão reparatória que surge quando proposta uma ação judicial de natureza patrimonial, legitima a sucessão na demanda judicial pelos sucessores legais, nos termos do artigo 943 do Código Civil, segundo o qual o direito de exigir reparação e a obrigação de prestá-la transmitem-se com a herança, frisou.

"O herdeiro não sucede no sofrimento da vítima, mas, sim, no direito reparatório a este sofrimento. Sucederá, sim, o direito de ação que o de cujus manifestou quando em vida, independentemente da natureza do direito discutido na ação".

Com estes argumentos, a magistrada rejeitou o pedido de extinção do processo em decorrência do falecimento do autor, uma vez que o direito de ação se transmite aos sucessores do titular do direito, independentemente da origem do direito discutido na ação.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV Presidente da CNTV: José Boaventura Santos Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz Responsável: Marina Maria Silva Santos Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo

Nexo de causalidade

No mérito, a magistrada salientou que as provas dos autos confirmam a existência do dano sofrido pelo vigilante e também o fato de que o acidente ocorreu porque ele executava um trabalho a serviço da empresa, sendo desnecessário que se prolongue com maiores considerações a respeito da existência do nexo de causalidade entre o acidente e a atividade desenvolvida pelo trabalhador.

Responsabilidade

Confirmados o dano e o nexo de causalidade, a juíza salientou que é preciso saber se a empresa pode ser responsabilizada pelo dano. Nesse ponto, a magistrada frisou que a Confederal presta serviços de vigilância e transporte de valores, trabalho considerado perigoso e de alto risco. "Nesse diapasão, pela própria dicção do parágrafo único, do artigo 927 do Código Civil, a reparação do risco independe de culpa, estando regulamentada como responsabilidade objetiva do empregador".

O dispositivo citado diz que haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outros.

Com estes fundamentos, a magistrada condenou a Confederal a pagar à sucessora do vigilante R\$ 50 mil por danos morais e R\$ 10 mil por danos estéticos, e ainda a pagar salários, em valor equivalente à última remuneração do trabalhador, do dia seguinte ao acidente, em fevereiro de 2013, até a data do óbito, em julho de 2014. O valor da indenização por danos morais e estéticos, de acordo com a magistrada, levou em consideração o curto período de sofrimento da vítima, uma vez que em menos de 1 ano e meio após o acidente o empregado veio a falecer.

Fonte: Tribunal Regional do Trabalho/ Editora
Plenun





site: www.cntv.org.br email:cntv@terra.com.br Fone: (61) 3321-6143 SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11 CEP: 73300-000 Brasília-DF